



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA-FEIRA 27 DE MAIO DE 2022 Nº117

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DA COMISSÃO.....	1
DECRETO	2
EDITAL DE LICITAÇÃO.....	2

PUBLIQUE-SE.

Monte Santo do Tocantins/TO, 26 de maio de 2022.

MÔNICA MARTINS MEDRADO
Presidente da CPL
Portaria Nº 033/2021

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA: REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000214.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Santo do Tocantins/TO, Sra. MÔNICA MARTINS MEDRADO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Edital da Tomada de Preços Nº 001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - MONTE SANTO DO TOCANTINS - CONVÊNIO 890901/2019, para atender as necessidades do município de Monte Santo do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitastes em sua instância no uso de sua competência e tendo como prerrogativas da Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o arrazoado contido na Ata de Habilitação do referido procedimento licitatório em epígrafe, por esta Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO que todos os licitantes foram inabilitados na Tomada de Preços Nº 001/2022, por vícios insanáveis quanto à falta de comprovação de qualificação fiscal e trabalhista, dentre outros documentos, em total desobediência ao edital;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 128/2022/PROCUR exarado, fundamentando que as empresas não cumpriam requisitos para prosseguimento do feito, razão pela qual o jurídico se posicionou pela inabilitação de todas elas e por consequência, julgar FRACASSADA a licitação;

PORTANTO, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, esta Comissão de Licitações ratifica o referido procedimento licitatório em epígrafe como **FRACASSADA**, nos termos da Lei que rege a espécie.

DECRETO Nº 053/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.**ESTADO DO TOCANTINS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO****EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Monte Santo - TO, de conformidade com a Lei Federal nº-8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 13 de junho de 2022, às 10h, Auditório da Prefeitura Rua 11 Qd 36 Lt 01, Centro, Monte Santo do Tocantins os seguintes bens: **1.** Ônibus M.Bens MVN7881, **2.** Ônibus Volare MWS7305, **3.** VW Gol Sucata, **4.** Toyota sucata, **5.** Trator Bundy **6.** VW Kombi MWT3021, **7** GM Vectra Sucata, **8.** Retroescavadeira JCB, **9** Honda Bros MWA7545, **10.** Topic MVO5769, **11.** Fiat Uno MWB7211, **12.** Renault Kangoo Amb. OLN5309, **13.** Fiat Doblô Amb. MXE9994, **14.** Patrol New Holland Queimada, **15.** Chassi carreta sucata, **16.** Chassi carreta sucata, **17.** Chassi carreta sucata, **18.** Chassi carreta v. sucata, **19.** Grade Arado, **20.** Plantadeira, **21.** Sucatas Diversas

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230, (63) 3351-1013 ou pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Monte Santo - TO, 27 de MAIO de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

Designa a comissão eleitoral para elaboração do regulamento para escolha dos conselhos Curador e Fiscal do MSPREVI, RPPS do município de Monte Santo do Tocantins – TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63 e Art. 67 da Lei Municipal nº 143/2008 de 24 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores SANDRA ALVES GAMA, TAIS RODRIGUES DA SILVA MEDRADO e SEVERINO SOARES GOMES, para, sob a presidência primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que terá como objetivo a elaboração do regulamento para eleição dos Conselhos Curador e Fiscal do MS-PREVI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 27 de maio de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 27 DIAS DO MES MAIO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**